



LEI Nº 959/2015

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2015 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2015, crédito adicional especial no valor de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### 05- OBRAS E URBANISMO

#### Pavimentação com pedras irregulares, meio-fio, galerias e águas pluviais- Rua Pasteur

		Fonte		
05.001.15.452.3001.1.017	44.90.51.00.00	31756	Obras e instalações	1.000,00
05.001.15.452.3001.1.017	33.90.93.00.00	31756	Indenizações e restituições	2.800,00
			<b>TOTAL</b>	<b>3.800,00</b>

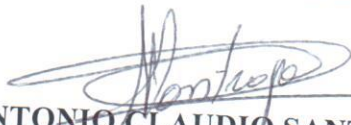
**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

#### I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
24.71.99.99.18.00	Convênio paralelepípedo- Rua Pasteur contrato de repasse OGU nº 0313335-53/2009	3.800,00
	<b>TOTAL</b>	<b>3.800,00</b>

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezoito dias do mês de maio de 2015. (18/05/2015).

  
**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal